ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua Manoel Pires, 471 – CEP 63033-340
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DO GÁS

PROJETO DE LEI MODIFICATIVA____/2024

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 4176/2013, que reconhece como utilidade pública a Associação Mãe da Vida – Centro de Convivência Marcello Candia e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que os edis juazeirenses aprovaram e eu promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 4176/2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

> "*Art 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA – CENTRO TERAPÊUTICO MARCELLO CANDIA, entidade civil sem fins lucrativos de caráter educativo e beneficente voltado para a mulher de vulnerabilidade social, com duração por tempo indeterminado, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, inscrita nos CNPJ's Nº 74.077.710/0001-56 (matriz), situado à Rua Alameda Alemanha, nº 115 e 116 e nº 74.077.710/0010-47 (filial) localizado à Rua Manoel Piraca S/N, regendo-se por seus estatutos sociais e bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.*"

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CÍCERO FÁBIO FERREIRA DE MATOS
VEREADOR REDE
AUTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
74.077.710/0010-47 FILIAL		15/10/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO TERAPEUTICO MARCELLO CANDIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL PIRACA DE SOUZA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.038-135	PROFESSORA MARIA GELI SA BARRETO	JUAZEIRO DO NORTE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3231-3006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2022** às **12:35:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SELO DE SEGURANÇA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEARÁ

CERTIFICADO Nº: 346511

VALIDADE: 03 ano(s)

CNPJ: 74.077.710/0010-47

PROCESSO Nº: 975880

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA

ENDEREÇO: SIT BREJO SECO, S/N DISTRITO DE BREJO SECO ZONA RURAL JUAZEIRO DO NORTE/CE - AIS 19

COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. CEP 60.822-780
https://www.cepi.cb.ce.gov.br/

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Governo do Estado do Ceará

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 346511

Processo: 975880 CNPJ: 74.077.710/0010-47
Razão Social: ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA
Classificação: H-2 SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL
Logradouro: SIT BREJO SECO, S/N DISTRITO DE BREJO SECO ZONA RURAL JUAZEIRO DO NORTE/CE - AIS 19 **(AIS 19)**
Área Total Construída: 3.131,87 m²
Altura: 6,62 m

Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s)	Área Parcial
1	1	1	3.131,87 m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Acesso de viaturas na edificação
- Alarme de Incêndio
- Brigada de Incêndio
- Detecção de Incêndio
- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico
- Saídas de Emergência
- Segurança em instalações elétricas
- Central de GLP
- Canalização preventiva

VALIDADE: 03 ano(s)

I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.

II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.

III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

AIS 19 - Juazeiro do Norte/Crato, segunda-feira, 08 de agosto de 2022.

Vistoriante: Francisco Eugenio da Cunha Dantas - TEN BM
Coordenador: Wagner Alves Maia - TEN CEL BM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO

DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUAZEIRO DO NORTE

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

O(A) signatário (a)

NOME COMPLETO Poliana de Almeida Barbosa

NACIONALIDADE Brasileira PROFISSÃO: Religiosa EST. CIVIL Solteira

UNIÃO ESTÁVEL SIM ( ) NÃO ( ) NOME DO PAI Manoel Ferreira Neves Barbosa

NOME DA MÃE Maria Marcia de Almeida Barbosa RG 2003010081696

CPF 018.115.503-21 ENDEREÇO Rua Alameda Alemanha, 115

Bairro Lagoa Seca cep. 63040-735

REQUER: (X) o REGISTRO. ( ) a AVERBAÇÃO ( ) o CANCELAMENTO. ( ) MATRICULA

Registro de Estatuto

(Descrever o ato solicitado: registro de estatuto, averbação de ata de eleição e posse, averbação de aditivo ao estatuto social, baixa da entidade, etc)

Da entidade denominada (razão social e nº do cnpj)

Associação Maria Mãe da Vida

CNPJ 74.077.710/0001-56

Sediada no endereço:

Rua Alameda Alemanha 116, Bairro Lagoa Seca

cep. 63040-735

Juazeiro do Norte, 08 de Setembro de 2021

Se Oficio

Poliana de Almeida Barbosa

(Assinatura)

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:1,51][FE:0,08][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][TT:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

BKJL AUTENTICAÇÃO 03 N. N 985003

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte – Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Prazo de Duração, Missão, Público e Finalidade.

Art. 1º - Com a denominação "Associação Maria Mãe da Vida", anteriormente com sede em Fortaleza, na Rua Estevão de Campos, 905 – Barra do Ceará , passando a ser sede a Associação Maria Mãe da Vida de Juazeiro do Norte, com sede e foro jurídico na **Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, Cep: 63.040-735,** fica constituída a associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do Código Civil Brasileiro, instituído pela lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – A **Associação Maria Mãe da Vida** poderá adotar, no exercício regular das suas atividades estatutárias, para se identificar, simplesmente a sigla "**AMMV**".

Paragrafo Segundo:

Parágrafo Segundo – O prazo de duração da entidade será por tempo indeterminado ficando a sua extinção e a destinação do seu patrimônio condicionadas, ao que, nesse sentido, estiver estabelecido neste estatuto.

Art.2º - A AMMV destina-se a atender crianças, adolescentes e jovens do sexo feminino com faixa etária de 10 anos aos 21 anos, podendo se estender se mulheres jovens que estejam no perfil da Instituição (priorizando às adolescentes grávidas), em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, sempre observando o ordenamento jurídico, as políticas públicas e legislação pertinente.

Art. 3º - A AMMV tem as seguintes Finalidades:

I- Defender a vida e promover iniciativas em defesa da criança, adolescente e jovem, seguindo os princípios e valores cristãos.

II- Ajudar às vítimas da prostituição a recuperarem os autênticos valores de dignidade humana e filiação divina, auxiliando na construção de seu futuro e o de seus próprios filhos, nos campos afetivo, social e espiritual.

III- Promover o desenvolvimento de atividades na formação humana, cursos de iniciação profissional, atividades artísticas, cultural e lazer, tendo como referencial os valores humanos.

IV- Promover atividades de iniciação profissional, visando facilitar às mulheres o acesso ao trabalho;

V- Estender suas atividades, com visitas na comunidade, abordagem na rua e domiciliar.

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
CAVF AUTENTICAÇÃO N. II 984086
[EM:1,51][FE:0,06][SE:1,00][FA:0,09][FR:0,98][T:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

VI- Promover às mulheres (crianças, adolescentes e jovens) atividades da saúde em especial o pré-natal.

VII- Promover o amparo às adolescentes grávidas durante o período da gestação e após o parto na área da formação humana-cristã, cursos, saúde e assistência social, por um período determinado, acordando as partes em fórum jurídico.

Parágrafo Único: A **AMMV** prestará serviços gratuitos, permanentes direcionados às mulheres (crianças, adolescentes e jovens) de acordo com os seus recursos e possibilidades, tudo de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

VIII- Promover iniciativas para combater o problema da violência, trabalho infantil, gravidez precoce, prostituição infanto-juvenil, uso de drogas, conflitos domésticos, com medidas preventivas, como também denunciar aos órgãos públicos as injustas causas que produzem tal fenômeno;

XIV – Auxiliar, nos limites de seus recursos, na formação das **Missionárias Camilianas Maria Mãe da Vida- MCMMV**.

XV– Promover atividades em articulação com os Centros de Referência em Assistência Social CRAS, Centros de Referência Especializada em Assistência Social CREAS e com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seus substitutos, órgãos governamentais e/ou ONG´s, a fim de promover a defesa e a garantia dos direitos sócio-assistenciais do seu público-alvo;

VIII- Promover a Assistência Social às mulheres (crianças, adolescentes e jovens) em risco de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, visando à proteção; à maternidade; a infância e à adolescência, sempre observando as normas jurídicas e administrativas editadas pelos órgãos públicos.

Art. 4º - Para que possa atingir os seus objetivos sociais estabelecidos desde a sua fundação, a AMMV continuará desenvolvendo as seguintes atividades:

I. Fundar e manter estabelecimentos denominados de **CENTROS DE CONVIVÊNCIA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, CENTROS TERAPÊUTICOS, CENTROS DE MEDICINA E LABORATÓRIOS** em qualquer município do Estado do Ceará, para acolhimento do público alvo e proporcionar atividades de formação humana-cristã, cursos de iniciação profissional, cultura, arte, lazer e saúde."

II. Ministrar cursos tais como; corte e costura, artesanato em geral, cabelereiro, informática, manicure, Aperfeiçoando e implantando outros cursos de acordo com a necessidade do público alvo.

III. Fornecer material didático para a efetivação de suas finalidades.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia conferida com a original exibida neste Notas. Feito por ___. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1,51][FE:0,06][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][TT:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VPPF 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 984985

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

IV. Manter convênios com instituições públicas (federal, estadual, municipal) e particulares para ministrar cursos voltados para a finalidade da AMMV nas áreas de profissionalização e da saúde.

"Art. 5º- A Associação possui as seguintes instalações disponíveis para a realização de seus objetivos:

CNPJ: 74.077.710/0003-18- Centro de Convivência Maria Mãe da Vida - sito à Rua Estevão de Campos, 905 - Barra do Ceará, Fortaleza - Ceará - CEP: 60.331-240.

CNPJ: 74.077.710/0005-80 -Centro de Medicina Materno Fetal e Laboratório de Análises Clinicas São Camilo de Lélis -- sita a Rua Irapuã, 91, Bairro: Barra do Ceara - Fortaleza - Ceará, CEP: 60.331-300

CNPJ: 74.077.710/0006-60 - Centro de Convivência São Camilo de Léllis - sito ao Loteamento Boa Vista- 41- Putiu- (Campo Novo), CEP 63.900-000, Quixadá, Ceará

CNPJ: 74.077.710/0001-56 - Centro de Convivência Marcello Cândia, sito a Rua Alameda Alemanha – 116 –Bairro Lagoa Seca –Juazeiro do Norte estado do Ceará - CEP: 63.040-735.

CNPJ: 74.077.710/0008-22 - Centro de Medicina Materno Fetal e Laboratório de Análises Clinicas São Camilo de Lélis -- sito a Rua Alameda Alemanha, 116 - Bairro: Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.040-735.

CNPJ: 74.077.710/0009-03 - Unidade de Acolhimento Marco Liva -- sito à Fazenda Guanabara, S/N - Distrito de Juatama, Quixadá - Ceará, Cep: 63.910-000

CNPJ 74.077.710/0010-47 - Centro Terapêutico Marcello Candia -- sito à Rua Manoel Piraca de Sousa, S/N - Bairro: Prof. Maria Geli de Sá Barreto, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.038-135

Parágrafo Primeiro - Nestas Unidades são realizados atendimentos à saúde, atividades de iniciação profissional através de cursos de capacitação objetivando colocações no mercado de trabalho além de atividades socioculturais. As casas também atenderão às internas das **Casas de Acolhidas e Centros Terapêuticos** e é aberta às jovens da comunidade, em regime de externato.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1,51][FE:0,08][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][T:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
GLHS 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 984687

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

CAPÍTULO II

Do Quadro Associativo

Art. 6º A AMMV é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I- Fundador - É considerado associado fundador todo aquele que participar da sessão de instalação e assinar a Ata;

II- Efetivo - É considerado associado efetivo todo aquele que admitido após a instalação passar a contribuir regularmente para a Associação. São considerados associados efetivos de direito, os religiosos (as) Camilianos (as) que poderão formar até a maioria;

III- Benemérito - É considerado associado benemérito todo aquele que tenha contribuído com donativos substanciais ou que tenha prestado serviços relevantes à Associação.

Art. 7º São direitos dos associados Fundadores e dos associados Efetivos.

I- Participar das Assembleias Gerais.

II- Votar e ser votado para cargos eletivos.

III- Frequentar a Sede e Unidades da AMMV e receber suas publicações.

IV- A relação dos associados efetivos constará em um livro especial.

Art. 8º- São deveres dos associados:

I- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II- Acatar as determinações da Diretoria;
III- Colaborar para a expansão e aperfeiçoamento das atividades da AMMV;
IV- Participar das reuniões da Diretoria, quando solicitado por escrito;

Parágrafo Primeiro - Nas hipóteses dos incisos II e III acima, a Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada para tal fim e sua deliberação devidamente fundamentada.

Parágrafo Segundo – Fica assegurado ao associado excluído o direito de recurso dirigido ao Presidente da AMMV, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembleia Geral, que decidirá pelo provimento ou improvimento do pedido de revisão.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ___. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1,51][FE:0,08][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][TT:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
JVFW 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 984066

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de improvimento do recurso, ao associado excluído fica, ainda, reservado o direito de questionar a decisão junto ao Poder Judiciário.

Art. 9º - Os associados da AMMV não respondem nem pessoal, nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Parágrafo único: Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 10º - A AMMV será administrada por:

I- Assembleia Geral;
II- Diretoria;
III- Conselho Fiscal.

Art. 11º- A Assembleia Geral é o órgão soberano da Instituição e constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º- Compete a Assembleia Geral.

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II- Decidir sobre reformas do Estatuto;
III- Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do estatuto
IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V- Aprovar o Regimento Interno da Instituição a ser elaborado pela Direção das casas;
VI- Aprovar o programa Orçamento e Balanço Geral.

Art. 13º- A Assembleia realizar-se-á ordinariamente de seis em seis meses para:

I- Apreciar os Relatórios semestrais e anuais da Diretoria;
II- Para discutir e homologar contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 14º- A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I- Pela Diretoria;
II- Pelo Conselho Fiscal;
III- Por requerimento de dois terços de associados em regular situação com as obrigações sociais.

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

Art. 15º- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, afixado na Sede da Instituição e comunicação enviada aos sócios, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 16º- Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos dois terços dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Art. 17º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, sendo necessária a participação de, pelo menos um religioso Camiliano, e que comungue com a mística da **AMMV**.

Parágrafo Primeiro - O presidente, preferencialmente, pode delegar ou eleger as **Missionárias Camilianas Maria Mãe da Vida - MCMMV** para direção dos vários núcleos.

18º- Compete à Diretoria:

I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual;
III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV- Nomear os dirigentes das Unidades Operacionais.

Art. 19º- A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

I- Representar a **AMMV**, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
II- Cumprir e fazer o Estatuto e o Regimento Interno;
III- Presidir a Assembléia Geral
IV- Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
V- Exercer o voto de qualidade;
VI- Constituir procuradores com poderes, "ad negotia" e advogados com cláusula "ad judicia", para que os mesmos possam representar a entidade em atribuições absolutamente especificas.
VII- Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques, ordens bancárias e outros documentos para efetivação de despesas da Associação;
VIII- Fazer, petições e requerimentos em nome da **AMMV**.

Art. 21º- Compete ao Vice Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
II- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida neste Notas. Feito por ___. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1,51][FE:0,06][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][T:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ITIH 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 904890

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º- Compete ao Primeiro Secretário:

I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir Atas;

II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
III- Manter o arquivo em ordem, a correspondência e os livros da Associação.

Art. 23º- Compete ao Segundo Secretário:

I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
II- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.
III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dia a escrituração;
II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III- Apresentar Relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
IV- Apresentar Relatórios Financeiros para ser submetido à Assembléia Geral;
V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
VII- Assinar cheques, ordens bancárias ou outros documentos para efetivação de despesas junto com o Presidente;
VIII- Manter todo numerário em estabelecimento de crédito, em nome da entidade.

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
II- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por **três membros** e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia geral:

I- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 27º- Compete ao Conselho Fiscal:

Cartório de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida neste Notas. Feito por Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1,51][FE:0,08][SE:1,06][FA:0,08][FR:0,08][T:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CZEI 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 984991

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

I- Examinar os livros de escrituração da Entidade;
II- Examinar o balancete Semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III- Apreciar os balanços e Inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria.

Parágrafo Único – O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como, dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo único - É vedada a remuneração, sob, qualquer forma, dos membros da diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, ou outras vantagens aos sócios da Associação Maria Mãe da Vida de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 29º- O patrimônio da **AMMV** é constituído dos bens móveis e imóveis a seguir:

I- Bens Imóveis:

a) Centro de Convivência Maria Mãe da Vida - sita à Rua Estevão de Campos, 905 - Barra do Ceará, Fortaleza - Ceará - CEP: 60.331-240

b) Centro de Medicina Materno Fetal e Laboratório de Análises Clinicas São Camilo de Lélis -- sita a Rua Irapuã, 91, Bairro: Barra do Ceara - Fortaleza - Ceará, CEP: 60.331-300

c) Centro de Convivência São Camilo de Léllis - sito ao Loteamento Boa Vista- 41- Putiu- (Campo Novo), Quixadá - Ceará - CEP 63.900-000.

d) Centro de Convivência Marcello Candia - sito a Rua Alameda Alemanha – 116 – Bairro Lagoa Seca –Juazeiro do Norte estado do Ceará - CEP: 63.040-735.

e) Centro de Medicina Materno Fetal e Laboratório de Análises Clinicas São Camilo de Lélis -- sita a Rua Alameda Alemanha, 116 - Bairro: Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.040-735.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ___. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1,51][FE:0,06][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][TT:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
MREX 0
AUTENTICAÇÃO
N. II 984092

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

f) Centro Terapêutico Marcello Candia -- sita à Rua Manoel Piraca de Sousa, S/N - Bairro: Prof. Maria Geli de Sá Barreto, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.038-135

g) Centro de Convivência Mãe Giuditta - sito a Rua do Trilho, 907 – Moura Brasil – Fortaleza-Ce – CEP 60.010-120.

h) Casa de Acolhida (Casa de Betânia) - sita a Rua Irapuã – nº 91- Barra do Ceará, em Fortaleza-Ce - CEP 60.331-300

i) Casa de Acolhida -(Casa de Betânia) - sita a Av. Presidente Castelo Branco, 855 - Bairro: Moura Brasil, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.010-000

II- De Bens Móveis: Considera-se Bens imóveis os equipamentos e instrumentos necessários à consecução dos objetivos da **AMMV**, bem como móveis e utensílios existentes nos itens **a, b, c, d, e, f**, deste artigo.

Art. 30º- No caso de dissolução da Instituição, nos termos deste Estatuto Social, o seu patrimônio, uma vez cumpridas todas as obrigações para com terceiros, será destinado a outra Entidade congênere com sede e atividades preponderantes no Estado do Ceará.

Parágrafo Primeiro - Por força deste fica, desde já designada a **Associação das Missionárias Camilianas Maria Mãe da Vida**, com sede provisória a Av. Presidente Castelo Branco, 851 – Moura Brasil – CEP 60.010-000 – Fortaleza-Ce, inscrita sob o CNPJ de nº 05.952.120/0001-02, como a escolhida para acolher o patrimônio da AMMV. Na falta desta será escolhida uma outra entidade congênere.

Art. 31º O patrimônio da AMMV será constituído pelos valores consignados em sua escrituração e terão total desvinculação dos bens patrimoniais dos Diretores, dos Associados, de indivíduos ou de entidades sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 32º As receitas da AMMV serão originadas da sua prestação de serviços, auxílios, subvenções, legados, doações, e de outras atividades definidas pela Assembléia Geral.

Art. 33º A AMMV aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento de suas finalidades estatuárias, bem como aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que sejam vinculadas.

Art. 34º É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, ou outras vantagens aos associados da AMMV, de acordo com a legislação em vigor.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

Art. 35º Anualmente será apresentado pela Diretoria à Assembléia Geral Ordinária um balanço geral do exercício, com demonstração das receitas e despesas, assinado por um contador habilitado, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 36º A AMMV somente poderá ser extinta ou dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, que será convocada especificamente, e decisão só terá valia se a deliberação for tomada pelo voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus associados.

CAPÍTULO V

Das Eleições

Art. 37º - A Diretoria e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período.

Art. 38º - A administração do processo eleitoral competirá ao Primeiro Secretário ou a Comissão Eleitoral, especialmente indicada pela Diretoria.

Art. 39º - Para se candidatar a cargos eletivos na Associação é exigido que os candidatos sejam sócios e estejam quites com as suas obrigações.

Art. 40º - A eleição se dará por voto público, em Assembléia, após a apresentação das chapas interessadas.

Art. 41º - Na hipótese de destituição da Diretoria serão convocadas, imediatamente, novas eleições que serão realizadas na Assembléia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 42º- As Unidades Operacionais da AMMV, desenvolverão suas atividades seguindo um regimento interno a ser elaborado pela Diretoria da Instituição.

Art. 43º- Os seus membros não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 44º - Cada Diretor (a) e/ou Coordenador (a) das Unidades terá dentre suas atribuições: orientar, supervisionar as atividades a serem desenvolvidas pela clientela

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/03/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO N. II 984994
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte – Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

alvo e, ainda, selecionar e treinar os demais colaboradores (as), apresentar relatórios a diretoria, primar e organizar as visitas, programar os cursos, divulgar a missão, colaborar na captação de recursos, manter um ambiente de harmonia para o bom funcionamento das unidades, submetendo toda e qualquer decisão à apreciação da Diretoria Geral da Associação.

Art. 45º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seus competentes registros em Cartório.

Art. 46º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembléia Geral.

Juazeiro do Norte, 03 de Setembro de 2021

CARTÓRIO PARIZ
1º OFÍCIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
Registro de Pessoa Jurídica
(88) 3511-4318 / 3512-2004
(88) 98109-8001
Registro no Livro: A-011 / Fls. 217 a 227V.
Nº 1707 / Ordem: 1707.
Juazeiro do Norte-CE 17/09/21
MAXWELL PARIZ XAVIER
- TABELIÃO -

Glairton José Lima Júnior
Glairton José Lima Jr.
ADVOGADO
OAB/CE 36.614

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ... Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
(EM:1,51)[FE:0,08][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][TT:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AZOK 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 984095

Cartório Pariz
Luciano Roberto Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 202109170000249
Total Emolum.: 182,88 Total FAADEP: 7,63
Total FERMOJU: 19,51 Total FRAMP: 7,63
Total Selos: 11,66 Total ISS: 0,00
Valor Total=> 190,11
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 0,00
Detalhamento de cobranças / Listagem por código da tabela de emolumentos envolvidos
Código: 000038 / 000039 / 000003 / 000005 / 000010 / 000011 /

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº
AAJ1[illegible]
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/publicidade

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Digite Adicionalmente
Nº
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/publicidade

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ANTONIA DARC CASSEMIRO MATOS. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 10/09/2021.

OFICIAL / SUBSTITUTO

ASSOCIAÇÃO MARIA MAE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte – Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Antonia Darc Cassemiro Matos

CONSELHO FISCAL: ANTONIA DAR'C CASSEMIRO MATOS, solteira, religiosa, filiação Luis Alves Matos e Luzenira de Sousa Cassemiro, portadora do RG:2008051293-8 e CPF: 609.846.853-24, residente e domiciliada a Rua Alameda Alemanha, 115, Lagoa Seca, Cep: 63.040-735, na cidade de Juazeiro do Norte.

Aline da Silva Santos

SUPLENTE: ALINE DA SILVA SANTOS, Aline da Silva Santos brasileira, solteira, religiosa, filiação Antonio Pereira dos Santos e Maria Expedita da Silva Santos, portadora do RG 2016136180-8 SSP- MA e CPF 054.013-.783-94, domiciliada e residente à Rua Alameda Alemanha, 115, Lagoa Seca, Cep: 63.040-735, na cidade deJuazeiro do Norte.

Anna Keila Eufrásio de Paula

SUPLENTE: ANNA KEILA EUFRÁSIO DE PAULA, solteira, religiosa, filiação Francisco Josias Nicolau de Paula e Maria do Socorro Eufrásio de Paula, portadora do RG 2003031102862 e CPF 021.047.783-01, residente domiciliar à domiciliada e residente a Rua Estevão de Campos, 1000, Barra do Ceará, Cep: 60331-240 - Fortaleza – Ceará

Francisca Daniele mesquita do nascimento

SUPLENTE: FRANCISCA DANIELE MESQUITA DO NASCIMENTO, solteira, religiosa, Filiação Francisco das Chagas Paxedes do Nascimento e Maria Luzineide Paulo de Mesquita, portadora do RG 2008086310-2 SSP-Ce e CPF 059.206.513-85 residente e domiciliada na Travessa Santa Rita, 33, Putiú, Cep: 63.905-265, Quixadá-Ce.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO JULIO MIRANDA - QUIXADÁ CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Tabelã: MARIA LUIRA DE ARRUDA BEZERRA
CNPJ: 06 597 [illegible]/0001-10 - Rua Pereira Filgueira Nº. 251 Bairro: Centro CEP. 63.900.150 Quixadá - CEARÁ
Telefone: (88) 3412 [illegible] - E-mail: cartorio[illegible]@hotmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FRANCISCA DANIELE MESQUITA DO NASCIMENTO

Do que dou fé.
QUIXADÁ, 06 de setembro de 2021

EMOL.	R$ 3,07
ISS	R$ 0,00
FEMIP	R$ 0,16
FAADEP	R$ 0,16
SELO	R$ 1,21
FERMOJU	R$ 0,20
CV660922 Selo 2	

ALEXGARRELL DANTAS DE LIMA
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ANNA KEILA EUFRASIO DE PAULA. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 10/09/2021.

FRANÇOISE GOMES DE LIMA

[EM:10,67][FE:0,59][SE:2,07][FA:0,53][FR:0,53][ISS:.21][TT:14,39]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:1,51][FE:0,06][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][TT:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte - Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 01 (primeiro) do mês de Novembro de 2023, atendendo a convocação feita em caráter extraordinário pela vice-presidente da Associação Maria Mãe da Vida, Marisete Sousa de Araújo, em carater extraordinário, reuniram-se os seguintes membros da diretoria: Vice-Presidente: Marisete Sousa de Araújo; 1ª Secretária: Claudenir de Aquino Souza; 2ª Secretária: Ana Rúbia da Silva Pereira; 1ª Tesoureira: Rita de Cássia Ferreira da Silva; 2ª Tesoureira: Poliana de Almeida Barbosa; **Conselho Fiscal:** Dorismar Linhares Pinto; Valdene Sousa de Araujo Silva; Antonia Dar'c Cassemiro Matos.
A Assembléia ocorreu na sede da instituição, sita a Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – Ceará, em primeira convocação às 9hs (nove horas) e em segunda convocação às 9:30hs (nove e trinta), precedida de um momento de espiritualidade motivado pela vice-presidente, Ir. Marisete Sousa de Araújo. Após esse momento, foi deliberada a seguinte pauta:

1. Demissão do presidente da AMMV;
2. Substituição do presidente e vice–secretaria da presidente da AMMV

1. Demissão do Presidente da AMMV
Na ocasião a vice-presidente informou que o atual presidente, o sr. Franscico Weliton Evaristo da Silva, solicitou sua demissão da diretoria da AMMV, por motivos pessoais e indisponibilidade de assumir o cargo de presidente no momento.

2. Substituição do presidente e vice–secretaria da presidente da AMMV
Por unanimidade, diante da indisponibilidade da vice-presidente estar assumindo o cargo de presidente no momento, a assembleia escolheu como presidente a Sra. Ana Rubia da Silva Pereira e como vice-secretaria a Sra.Maria Jakillane dos Santos Silva, que apartir da presente data assumirá os cargos estabelecidos acima, até o final do triênio do mandato da diretoria vigente (23/08/2021 a 23/08/2024), conforme ata de assembléia geral ordinária eletiva anterior. Abaixo a descriminação dos membros e cargos:

PRESIDENTE: Ana Rubia da Silva Pereira
VICE-PRESIDENTE: Marisete Sousa de Araújo
SECRETÁRIA: Claudenir de Aquino Souza
VICE-SECRETÁRIA: Maria Jakillane dos Santos Silva
TESOUREIRA: Rita de Cássia Ferreira da Silva
VICE-TESOUREIRA: Poliana de Almeida Barbosa

ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte - Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Cartorio Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

CONSELHO FISCAL: Dorismar Linhares Pinto; Valdene Sousa de Araujo Silva; Antonia Dar'c Cassemiro Matos.
SUPLENTES: Aline da Silva Santos; Anna Keila Eufrásio de Paula: Francisca Daniele Mesquita do Nascimento.

Não havendo mais nada a declarar, determinou a vice-presidente o encerramento da Assembleia Extraordinária.
Lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos membros da atual diretoria.

Juazeiro do Norte, 01 de Novembro de 2023

ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte - Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

Ana Rubia da Silva Pereira

PRESIDENTE: ANA RUBIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, religiosa, filiação Alfredo Severino Pereira e Antônia Izabel da Silva Pereira, portadora do RG:98002508843 SSP-CE e CPF:623.455.163-72, domiciliada e residente na Rua Estevão de Campos, 1000, Barra do Ceará, Cep: 60331-240 - Fortaleza - Ce.

Marisete Sousa de Araujo

VICE-PRESIDENTE: MARISETE SOUSA DE ARAUJO, brasileira, solteira, religiosa, filiação Manoel Cardoso de Araújo e Joana Moreira Sousa de Araújo, portadora do RG: 2004010096691 SSP-CE, CPF: 265.452.168-05, residente domiciliar a e residente a Rua Alameda Alemanha, 115, Lagoa Seca, Cep: 63.040-735, na cidade de Juazeiro do Norte - Ce.

Claudenir de Aquino Souza

1ª SECRETÁRIA: CLAUDENIR DE AQUINO SOUZA, solteira, religiosa, filiação Francisco Miranda de Souza e Francisca de Aquino Souza, portadora do RG 041731402011-9 SSP- MA e CPF 060.628.423-02, domiciliada e residente a Rua Estevão de Campos, 1000, Barra do Ceará, Cep: 60331-240 - Fortaleza - Ce.

Maria Jaksillane dos Santos Silva

VICE-SECRETÁRIA: MARIA JAKSILLANE DOS SANTOS SILVA, solteira, estudante, filiação Leda Maria dos Santos Silva, portadora do RG: 2005009254791 SSP-CE, CPF: 042.930.273-86, domiciliada e residente a Rua Estevão de Campos, 1000, Barra do Ceará, Cep: 60331-240 - Fortaleza - Ce.

Rita de Cássia Ferreira da Silva

TESOUREIRA: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, religiosa, filiação José Naelio Pereira da Silva e Maria Inês Ferreira da Silva, portadora do RG: 2005010383729 e CPF: 030.812.773-02, Rua Alameda Alemanha, 115, Lagoa Seca, Cep: 63.040-735, na cidade de Juazeiro do Norte - Ce.

Poliana de Almeida Barbosa

VICE-TESOUREIRA: POLIANA DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira, solteira, religiosa, filiação Manoel Francisco Nunes Barbosa e Maria Márcia de Almeida Barbosa, portadora do RG: 2003010081696 SSP-CE e CPF: 013.115.503-21, residente domiciliada à Rua Alameda Alemanha, 115, Lagoa Seca, Cep: 63.040-735, na cidade de Juazeiro do Norte - Ce.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
74.077.710/0001-56 MATRIZ		18/01/1994

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL ALEMANHA	116	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.040-735	LAGOA SECA	JUAZEIRO DO NORTE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMMV.FINANCEIRO@GMAIL.COM	(85) 3485-1756

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2024** às **09:51:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
74.077.710/0007-41 FILIAL		12/01/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ALAMEDA ALEMANHA

NÚMERO
116

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
63.050-740

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA SECA

MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AMMV.FINANCEIRO@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 3231-3006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2024** às **09:53:30** (data e hora de Brasília).

2ª Via

Cagece — CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

Nº de Inscrição: **0022660984**

PAGUE COM PIX

DADOS DO CLIENTE

ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA
RUA CICERO JOSE AVELAR BOAVENTURA, 116, LAGOA SECA
JUAZEIRO DO NORTE - CEP: 63.040-072
Codificação: 021.013.00.173.00.00200.0000.4
Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS: Residencial: 000 | Industrial: 000 | Comercial..: 001 | Pública...: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A22AA0165573	210	210	0	20

DATAS

Leitura Atual: 15/01/2024 — Emissão: 07/02/2024 — Lacre Água: 2802946
Leitura Anterior: 15/12/2023 — Próxima Leitura: 15/02/2024 — Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2023

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	145	145	145	145	145
Analisadas	149	149	149	149	149
Em conformidade	146	147	146	142	149

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

		Valor (R$)
PARCELAMENTO DE DEBITOS ATENDIMENTO(S). [179730547]	3/10	154,38

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
JAN/2023	0	0
FEV/2023	1	0
JUN/2023	11	0
JUL/2023	16	0
AGO/2023	72	0
SET/2023	22	0
OUT/2023	13	0
NOV/2023	0	0
DEZ/2023	0	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	1,48
COFINS	7,37

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	154,38
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	154,38

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2024	05/02/2024	154,38

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
ALCOOLISMO? HA UMA SOLUCAO: ALCOOLICOS ANONIMOS (85) 3231-2437

AVISOS

EMISSÃO: GESSE 07/02/2024 10:25:48

Cagece — CEARÁ GOVERNO DO ESTADO — Fatura Mensal — Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0022660984 — Mês/Ano: 01/2024
Vencimento: 05/02/2024 — Total(R$): 154,38

82640000001-2 54380009600-9 02266098400-0 01002331015-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
POLIANA DE ALMEIDA BARBOSA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2003010081696 SSPDC CE

CPF
013.115.503-21

DATA NASCIMENTO
11/08/1985

FILIAÇÃO
MANOEL FRANCISCO NUNES BARBOSA
MARIA MARCIA DE ALMEIDA BARBOSA

PERMISSÃO

ACC

CATEG.
AB

Nº REGISTRO
04124783201

VALIDADE
20/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2007

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Poliana de Almeida Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
01/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

55630900105
CE163501149

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14972993968

PROIBIDO PLASTIFICAR

14972993968

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Nova Roteiro, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3043-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 078172 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Barra do Corda, 06 de janeiro de 2021. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
Cód. Ato: 13.18. Total R$ 5,42 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Selo: AUTENT0301561X672FKTZ26VYQ26

Pablo Salomão Lemos
Titular

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO

DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUAZEIRO DO NORTE

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

O(A) signatário (a)

NOME COMPLETO Poliana de Almeida Barbosa

NACIONALIDADE Brasileira PROFISSÃO: Religiosa EST. CIVIL Solteira

UNIÃO ESTÁVEL SIM (__) NÃO (__) NOME DO PAI Manoel Ferreira Neves Barbosa

NOME DA MÃE Maria Marcia de Almeida Barbosa RG 2003010081696

CPF 018.115.503-21 ENDEREÇO Rua Alameda Alemanha, 115

Bairro Lagoa Seca cep. 63040-735

REQUER: (X) o REGISTRO. (.) a AVERBAÇÃO (.) o CANCELAMENTO. (.) MATRICULA

Registro de Estatuto

(Descrever o ato solicitado: registro de estatuto, averbação de ata de eleição e posse, averbação de aditivo ao estatuto social, baixa da entidade, etc)

Da entidade denominada (razão social e nº do cnpj)

Associação Maria Mãe da Vida

CNPJ 74.077.710/0001-56

Sediada no endereço:

Rua Alameda Alemanha 116, Bairro Lagoa Seca

cep. 63040-735

Juazeiro do Norte, 08 de Setembro de 2021

Poliana de Almeida Barbosa

(Assinatura)

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.

MAXWELL PARIZ XAVIER

[EM:1,51][FE:0,06][SE:1,00][FA:0,03][FR:0,06][TT:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO BKJL 03 N. 14985003

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte – Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Prazo de Duração, Missão, Público e Finalidade.

Art. 1º - Com a denominação "Associação Maria Mãe da Vida", anteriormente com sede em Fortaleza, na Rua Estevão de Campos, 905 – Barra do Ceará , passando a ser sede a Associação Maria Mãe da Vida de Juazeiro do Norte, com sede e foro jurídico na **Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, Cep: 63.040-735,** fica constituída a associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do Código Civil Brasileiro, instituído pela lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – A **Associação Maria Mãe da Vida** poderá adotar, no exercício regular das suas atividades estatutárias, para se identificar, simplesmente a sigla "**AMMV**".

Paragrafo Segundo:

Parágrafo Segundo – O prazo de duração da entidade será por tempo indeterminado ficando a sua extinção e a destinação do seu patrimônio condicionadas, ao que, nesse sentido, estiver estabelecido neste estatuto.

Art.2º - A AMMV destina-se a atender crianças, adolescentes e jovens do sexo feminino com faixa etária de 10 anos aos 21 anos, podendo se estender se mulheres jovens que estejam no perfil da Instituição (priorizando às adolescentes grávidas), em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, sempre observando o ordenamento jurídico, as políticas públicas e legislação pertinente.

Art. 3º - A AMMV tem as seguintes Finalidades:

I- Defender a vida e promover iniciativas em defesa da criança, adolescente e jovem, seguindo os princípios e valores cristãos.

II- Ajudar às vítimas da prostituição a recuperarem os autênticos valores de dignidade humana e filiação divina, auxiliando na construção de seu futuro e o de seus próprios filhos, nos campos afetivo, social e espiritual.

III- Promover o desenvolvimento de atividades na formação humana, cursos de iniciação profissional, atividades artísticas, cultural e lazer, tendo como referencial os valores humanos.

IV- Promover atividades de iniciação profissional, visando facilitar às mulheres o acesso ao trabalho;

V- Estender suas atividades, com visitas na comunidade, abordagem na rua e domiciliar.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
Apresente fotocópia conferida com a original exibida nestas Notas. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
CAVF AUTENTICAÇÃO N. II 984086
IEM:1.51|FE:0,08|SE:1,00|FA:0,08|FR:0,08|[7,2,7]

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

VI- Promover às mulheres (crianças, adolescentes e jovens) atividades da saúde em especial o pré-natal.

VII- Promover o amparo às adolescentes grávidas durante o período da gestação e após o parto na área da formação humana-cristã, cursos, saúde e assistência social, por um período determinado, acordando as partes em fórum jurídico.

Parágrafo Único: A **AMMV** prestará serviços gratuitos, permanentes direcionados às mulheres (crianças, adolescentes e jovens) de acordo com os seus recursos e possibilidades, tudo de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

VIII- Promover iniciativas para combater o problema da violência, trabalho infantil, gravidez precoce, prostituição infanto-juvenil, uso de drogas, conflitos domésticos, com medidas preventivas, como também denunciar aos órgãos públicos as injustas causas que produzem tal fenômeno;

XIV – Auxiliar, nos limites de seus recursos, na formação das **Missionárias Camilianas Maria Mãe da Vida- MCMMV**.

XV– Promover atividades em articulação com os Centros de Referência em Assistência Social CRAS, Centros de Referência Especializada em Assistência Social CREAS e com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seus substitutos, órgãos governamentais e/ou ONG´s, a fim de promover a defesa e a garantia dos direitos sócio-assistenciais do seu público-alvo;

VIII- Promover a Assistência Social às mulheres (crianças, adolescentes e jovens) em risco de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, visando à proteção; à maternidade; a infância e à adolescência, sempre observando as normas jurídicas e administrativas editadas pelos órgãos públicos.

Art. 4º - Para que possa atingir os seus objetivos sociais estabelecidos desde a sua fundação, a AMMV continuará desenvolvendo as seguintes atividades:

I. Fundar e manter estabelecimentos denominados de **CENTROS DE CONVIVÊNCIA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, CENTROS TERAPÊUTICOS, CENTROS DE MEDICINA E LABORATÓRIOS** em qualquer município do Estado do Ceará, para acolhimento do público alvo e proporcionar atividades de formação humana-cristã, cursos de iniciação profissional, cultura, arte, lazer e saúde."

II. Ministrar cursos tais como; corte e costura, artesanato em geral, cabelereiro, informática, manicure, Aperfeiçoando e implantando outros cursos de acordo com a necessidade do público alvo.

III. Fornecer material didático para a efetivação de suas finalidades.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ___. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
VPPF 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 984985
[EM:1,51][FE:0,08][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][T:2,70]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

IV. Manter convênios com instituições públicas (federal, estadual, municipal) e particulares para ministrar cursos voltados para a finalidade da AMMV nas áreas de profissionalização e da saúde.

"Art. 5º- A Associação possui as seguintes instalações disponíveis para a realização de seus objetivos:

CNPJ: 74.077.710/0003-18- Centro de Convivência Maria Mãe da Vida - sito à Rua Estevão de Campos, 905 - Barra do Ceará, Fortaleza - Ceará - CEP: 60.331-240.

CNPJ: 74.077.710/0005-80 -Centro de Medicina Materno Fetal e Laboratório de Análises Clinicas São Camilo de Lélis -- sita a Rua Irapuã, 91, Bairro: Barra do Ceara - Fortaleza - Ceará, CEP: 60.331-300

CNPJ: 74.077.710/0006-60 - Centro de Convivência São Camilo de Léllís - sito ao Loteamento Boa Vista- 41- Putiu- (Campo Novo), CEP 63.900-000, Quixadá, Ceará

CNPJ: 74.077.710/0001-56 - Centro de Convivência Marcello Cândia, sito a Rua Alameda Alemanha – 116 –Bairro Lagoa Seca –Juazeiro do Norte estado do Ceará - CEP: 63.040-735.

CNPJ: 74.077.710/0008-22 - Centro de Medicina Materno Fetal e Laboratório de Análises Clinicas São Camilo de Lélis -- sito a Rua Alameda Alemanha, 116 - Bairro: Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.040-735.

CNPJ: 74.077.710/0009-03 - Unidade de Acolhimento Marco Liva -- sito à Fazenda Guanabara, S/N - Distrito de Juatama, Quixadá - Ceará, Cep: 63.910-000

CNPJ 74.077.710/0010-47 - Centro Terapêutico Marcello Candia -- sito à Rua Manoel Piraca de Sousa, S/N - Bairro: Prof. Maria Geli de Sá Barreto, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.038-135

Parágrafo Primeiro - Nestas Unidades são realizados atendimentos à saúde, atividades de iniciação profissional através de cursos de capacitação objetivando colocações no mercado de trabalho além de atividades socioculturais. As casas também atenderão às internas das **Casas de Acolhidas e Centros Terapêuticos** e é aberta às jovens da comunidade, em regime de externato.

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ___. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1.51][FE:0,06][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][T1:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
GLHS 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 964607

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

CAPÍTULO II

Do Quadro Associativo

Art. 6º A AMMV é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I- Fundador - É considerado associado fundador todo aquele que participar da sessão de instalação e assinar a Ata;

II- Efetivo - É considerado associado efetivo todo aquele que admitido após a instalação passar a contribuir regularmente para a Associação. São considerados associados efetivos de direito, os religiosos (as) Camilianos (as) que poderão formar até a maioria;

III- Benemérito - É considerado associado benemérito todo aquele que tenha contribuído com donativos substanciais ou que tenha prestado serviços relevantes à Associação.

Art. 7º São direitos dos associados Fundadores e dos associados Efetivos.

I- Participar das Assembleias Gerais.

II- Votar e ser votado para cargos eletivos.

III- Frequentar a Sede e Unidades da AMMV e receber suas publicações.

IV- A relação dos associados efetivos constará em um livro especial.

Art. 8º- São deveres dos associados:

I- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II- Acatar as determinações da Diretoria;
III- Colaborar para a expansão e aperfeiçoamento das atividades da AMMV;
IV- Participar das reuniões da Diretoria, quando solicitado por escrito;

Parágrafo Primeiro - Nas hipóteses dos incisos II e III acima, a Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada para tal fim e sua deliberação devidamente fundamentada.

Parágrafo Segundo – Fica assegurado ao associado excluído o direito de recurso dirigido ao Presidente da AMMV, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembleia Geral, que decidirá pelo provimento ou improvimento do pedido de revisão.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ___, Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1,51][FE:0,08][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][T:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
JVFW 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 984986

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de improvimento do recurso, ao associado excluído fica, ainda, reservado o direito de questionar a decisão junto ao Poder Judiciário.

Art. 9º - Os associados da AMMV não respondem nem pessoal, nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Parágrafo único: Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 10º - A AMMV será administrada por:

I- Assembleia Geral;
II- Diretoria;
III- Conselho Fiscal.

Art. 11º- A Assembleia Geral é o órgão soberano da Instituição e constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º- Compete a Assembleia Geral.

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II- Decidir sobre reformas do Estatuto;
III- Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do estatuto
IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V- Aprovar o Regimento Interno da Instituição a ser elaborado pela Direção das casas;
VI- Aprovar o programa Orçamento e Balanço Geral.

Art. 13º- A Assembleia realizar-se-á ordinariamente de seis em seis meses para:

I- Apreciar os Relatórios semestrais e anuais da Diretoria;
II- Para discutir e homologar contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 14º- A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I- Pela Diretoria;
II- Pelo Conselho Fiscal;
III- Por requerimento de dois terços de associados em regular situação com as obrigações sociais.

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ___, Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1.51][FE:0,08][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][T:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
KYVK 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 984080

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

Art. 15º- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, afixado na Sede da Instituição e comunicação enviada aos sócios, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 16º- Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos dois terços dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Art. 17º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, sendo necessária a participação de, pelo menos um religioso Camiliano, e que comungue com a mística da **AMMV**.

Parágrafo Primeiro - O presidente, preferencialmente, pode delegar ou eleger as **Missionárias Camilianas Maria Mãe da Vida - MCMMV** para direção dos vários núcleos.

18º- Compete à Diretoria:

I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual;
III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV- Nomear os dirigentes das Unidades Operacionais.

Art. 19º- A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

I- Representar a **AMMV**, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
II- Cumprir e fazer o Estatuto e o Regimento Interno;
III- Presidir a Assembléia Geral
IV- Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
V- Exercer o voto de qualidade;
VI- Constituir procuradores com poderes, "ad negotia" e advogados com cláusula "ad judicia", para que os mesmos possam representar a entidade em atribuições absolutamente especificas.
VII- Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques, ordens bancárias e outros documentos para efetivação de despesas da Associação;
VIII- Fazer, petições e requerimentos em nome da **AMMV**.

Art. 21º- Compete ao Vice Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
II- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ___, Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1,51][FE:0,06][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][T:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ITH 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 904990

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º- Compete ao Primeiro Secretário:

I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir Atas;

II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
III- Manter o arquivo em ordem, a correspondência e os livros da Associação.

Art. 23º- Compete ao Segundo Secretário:

I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
II- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.
III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dia a escrituração;
II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III- Apresentar Relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
IV- Apresentar Relatórios Financeiros para ser submetido à Assembléia Geral;
V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
VII- Assinar cheques, ordens bancárias ou outros documentos para efetivação de despesas junto com o Presidente;
VIII- Manter todo numerário em estabelecimento de crédito, em nome da entidade.

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
II- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por **três membros** e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia geral:

I- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 27º- Compete ao Conselho Fiscal:

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1,51][FE:0,09][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][T:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CZEI 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 984991

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

I- Examinar os livros de escrituração da Entidade;
II- Examinar o balancete Semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III- Apreciar os balanços e Inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria.

Parágrafo Único – O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como, dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo único - É vedada a remuneração, sob, qualquer forma, dos membros da diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, ou outras vantagens aos sócios da Associação Maria Mãe da Vida de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 29º- O patrimônio da **AMMV** é constituído dos bens móveis e imóveis a seguir:

I- Bens Imóveis:

a) Centro de Convivência Maria Mãe da Vida - sita à Rua Estevão de Campos, 905 - Barra do Ceará, Fortaleza - Ceará - CEP: 60.331-240

b) Centro de Medicina Materno Fetal e Laboratório de Análises Clinicas São Camilo de Lélis -- sita a Rua Irapuã, 91, Bairro: Barra do Ceara - Fortaleza - Ceará, CEP: 60.331-300

c) Centro de Convivência São Camilo de Léllis - sito ao Loteamento Boa Vista- 41- Putiu- (Campo Novo), Quixadá - Ceará - CEP 63.900-000.

d) Centro de Convivência Marcello Candia - sito a Rua Alameda Alemanha – 116 – Bairro Lagoa Seca –Juazeiro do Norte estado do Ceará - CEP: 63.040-735.

e) Centro de Medicina Materno Fetal e Laboratório de Análises Clinicas São Camilo de Lélis -- sita a Rua Alameda Alemanha, 116 - Bairro: Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.040-735.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ___ Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER ESCREVENTE AUTORIZADO
[EM:1,51][FE:0,06][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][TT:2,75]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
MREX 0
AUTENTICAÇÃO
N. II 984992

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA - AMMV

f) Centro Terapêutico Marcello Candia -- sita à Rua Manoel Piraca de Sousa, S/N - Bairro: Prof. Maria Geli de Sá Barreto, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.038-135

g) Centro de Convivência Mãe Giuditta - sito a Rua do Trilho, 907 – Moura Brasil – Fortaleza-Ce – CEP 60.010-120.

h) Casa de Acolhida (Casa de Betânia) - sita a Rua Irapuã – nº 91- Barra do Ceará, em Fortaleza-Ce - CEP 60.331-300

i) Casa de Acolhida -(Casa de Betânia) - sita a Av. Presidente Castelo Branco, 855 - Bairro: Moura Brasil, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.010-000

II- De Bens Móveis: Considera-se Bens imóveis os equipamentos e instrumentos necessários à consecução dos objetivos da **AMMV**, bem como móveis e utensílios existentes nos itens **a, b, c, d, e, f**, deste artigo.

Art. 30º- No caso de dissolução da Instituição, nos termos deste Estatuto Social, o seu patrimônio, uma vez cumpridas todas as obrigações para com terceiros, será destinado a outra Entidade congênere com sede e atividades preponderantes no Estado do Ceará.

Parágrafo Primeiro - Por força deste fica, desde já designada a **Associação das Missionárias Camilianas Maria Mãe da Vida**, com sede provisória a Av. Presidente Castelo Branco, 851 – Moura Brasil – CEP 60.010-000 – Fortaleza-Ce, inscrita sob o CNPJ de nº 05.952.120/0001-02, como a escolhida para acolher o patrimônio da AMMV. Na falta desta será escolhida uma outra entidade congênere.

Art. 31º O patrimônio da AMMV será constituído pelos valores consignados em sua escrituração e terão total desvinculação dos bens patrimoniais dos Diretores, dos Associados, de indivíduos ou de entidades sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 32º As receitas da AMMV serão originadas da sua prestação de serviços, auxílios, subvenções, legados, doações, e de outras atividades definidas pela Assembléia Geral.

Art. 33º A AMMV aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento de suas finalidades estatuárias, bem como aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que sejam vinculadas.

Art. 34º É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, ou outras vantagens aos associados da AMMV, de acordo com a legislação em vigor.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Cartório de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1.51][FE:0.08][SE:1.00][FA:0.08][FR:0.08][T:2.79]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VBMW 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 984003

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ANTONIA DARC CASSEMIRO MATOS. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 10/09/2021.

OFICIAL / SUBSTITUTO

ASSOCIAÇÃO MARIA MAE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte – Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Antonia Darc Cassemiro Matos

CONSELHO FISCAL: ANTONIA DAR'C CASSEMIRO MATOS, solteira, religiosa, filiação Luis Alves Matos e Luzenira de Sousa Cassemiro, portadora do RG:2008051293-8 e CPF: 609.846.853-24, residente e domiciliada a Rua Alameda Alemanha, 115, Lagoa Seca, Cep: 63.040-735, na cidade de Juazeiro do Norte.

Aline da Silva Santos

SUPLENTE: ALINE DA SILVA SANTOS, Aline da Silva Santos brasileira, solteira, religiosa, filiação Antonio Pereira dos Santos e Maria Expedita da Silva Santos, portadora do RG 2016136180-8 SSP- MA e CPF 054.013-.783-94, domiciliada e residente à Rua Alameda Alemanha, 115, Lagoa Seca, Cep: 63.040-735, na cidade deJuazeiro do Norte.

Anna Keila Eufrásio de Paula

SUPLENTE: ANNA KEILA EUFRÁSIO DE PAULA, solteira, religiosa, filiação Francisco Josias Nicolau de Paula e Maria do Socorro Eufrásio de Paula, portadora do RG 2003031102862 e CPF 021.047.783-01, residente domiciliar à domiciliada e residente a Rua Estevão de Campos, 1000, Barra do Ceará, Cep: 60331-240 - Fortaleza – Ceará

Francisca Daniele mesquita do nascimento

SUPLENTE: FRANCISCA DANIELE MESQUITA DO NASCIMENTO, solteira, religiosa, Filiação Francisco das Chagas Paxedes do Nascimento e Maria Luzineide Paulo de Mesquita, portadora do RG 2008086310-2 SSP-Ce e CPF 059.206.513-85 residente e domiciliada na Travessa Santa Rita, 33, Putiú, Cep: 63.905-265, Quixadá-Ce.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 17/09/2021.
MAXWELL PARIZ XAVIER
[EM:1,51][FE:0,08][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][TT:2,73]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
TXQZ 03 AUTENTICAÇÃO N. II 984096

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO JULIO MIRANDA - QUIXADÁ CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Tabelião: MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA
CNPJ: 06 597.[illegible]0001-10 - Rua Pastoral Crispino Nº. 291 Bairro: Centro CEP. 63.900.100 Quixadá - CEARÁ
Telefone: (88) 3412 [illegible] - E-mail: cartoriojulioqxd@hotmail.com
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FRANCISCA DANIELE MESQUITA DO NASCIMENTO
Do que dou fé.
QUIXADÁ, 06 de setembro de 2021
ALEXGARRELL DANTAS DE LIMA
ESCREVENTE

EMOL.	R$ 3,07
ISS	R$ 0,00
FEMIP	R$ 0,15
FAADEP	R$ 0,15
SELO	R$ 1,21
FERMOJU	R$ 0,20
CV660922 Selo 2	

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ANNA KEILA EUFRASIO DE PAULA. Feito por ____. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 10/09/2021.
FRANÇOISE GOMES DE LIMA
[EM:10,67][FE:0,59][SE:2,07][FA:0,53][FR:0,53][ISS:,21][TT:14,39]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:12:56 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2024.
Código de controle da certidão: **B040.D717.1E9A.146F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401183960

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 74077710000156
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/2024 ÀS 13:21:34
VÁLIDA ATÉ 22/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CNH

NOME
ANA RUBIA DA SILVA PEREIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
98002508843 SSP CE

CPF
623.455.163-72

DATA NASCIMENTO
03/02/1982

FILIAÇÃO
ALFREDO SEVERINO PEREIRA
ANTONIA IZABEL DA SILVA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
06173875322

VALIDADE
27/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2014

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Ana Rubia da Silva Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
01/03/2019

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

19041655511
CE169695832

O TERRITÓRIO NACIONAL
1673717266

1673717266

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	Nº. DO ALVARÁ
1052/24	1099574	2024	997

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA

NOME DE FANTASIA:

C.N.P.J.: 74.077.710/0001-41

ENDEREÇO

R ALAMEDA ALEMANHA 116 LOTE 07
Bairro: LAGOA SECA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63050740

ATIVIDADE

ASSOCIACOES

De acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes, este estabelecimento tem a licença para funcionar sob a responsabilidade de:
Legal: Marisete Sousa de Araujo

JUAZEIRODONORTE, 04 de Janeiro de 2024

Carlos Everton Alves Mangueira
Coordenador da Vigilância Sanitária
Portaria Nº. 0574/2021

Validade: 31/12/2024

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
2. O Alvará Sanitário é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em casos de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0010106SA0000001099574

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.juazeiro.ce.gov.br

PREFEITURA JUAZEIRO DO NORTE

Vigilância Sanitária
Juazeiro do Norte

Via do Cliente

Alvará:
Alvará Vistoria

Data Solicitação:
25/1/2024 - 10:13:34

Protocolo:
2024.3000

Natureza Jurídica:
PESSOA JURIDICA

CPF / CNPJ:
74.077.710/0001-56

Inscrição Municipal:
129224

Razão social:
ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA

Nome Fantasia:
CENTRO DE TERAPEUTICO

Endereço / Contato:
RUA ALAMEDA ALEMANHA - 115 - LAGOA SECA
Contato (35) 7 1209-6

Tipo de Atividade:
ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEESA DE DI

CNAE Principal:

CNAE Secundário:

Válido até undefined

Juazeiro do Norte - CE _____ de _____2023

Vigilância Sanitária, Rua São Francisco, S/N - Centro, CEP: 63010-215 - Juazeiro do Norte, Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	No. DO ALVARÁ
2028/23	1129224	2023	1800

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA
NOME DE FANTASIA: CENTRO TERAPEUTICO MARCELLO CANDIA
C.N.P.J.: 74.077.710/0001-56

ENDEREÇO

AL ALEMANHA 115 116
Bairro: LAGOA SECA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63040735

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEESA DE DI

De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor, este estabelecimento tem a licença para funcionar sob a responsabilidade de:
Legal: Francisco Weliton Evaristo da Silva

JUAZEIRODONORTE, 10 de Janeiro de 2023

Carlos Éverton Alves Mangueira
Carlos Éverton Alves Mangueira
Coordenador da Vigilância Sanitária
Portaria Nº. 0674/2021

Validade: 31/12/2023

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
2. O Alvará Sanitário é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em casos de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0022C431A00001129224

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.juazeiro.ce.gov.br

SELO DE SEGURANÇA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEARÁ

CERTIFICADO Nº: 344491

VALIDADE: 04 ano(s)

CNPJ: 74.077.710/0001-56

PROCESSO Nº: 2860604

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA

ENDEREÇO: R ALAMEDA ALEMANHA, 116 LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE/CE - AIS 19

COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. CEP 60.822-780
https://www.cepi.cb.ce.gov.br/

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/verificar/certificado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Governo do Estado do Ceará

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 344491

CNPJ: 74.077.710/0001-56

Processo: 2860604
Razão Social: ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA
Classificação: E-3 EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA
Logradouro: R ALAMEDA ALEMANHA, 116 LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE/CE - AIS 19 **(AIS 19)**
Área Total Construída: 765,12 m²
Altura: 6 m

Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s)	Área Parcial
1	12	2	765,12 m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Alarme de Incêndio
- Brigada de Incêndio
- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência
- Canalização preventiva

VALIDADE: 04 ano(s)

I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.

II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.

III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

AIS 19 - Juazeiro do Norte/Crato, terça-feira, 26 de julho de 2022.

Vistoriante: Francisco Eugenio da Cunha Dantas - TEN BM
Coordenador: Wagner Alves Maia - TEN CEL BM

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2024	1129224	5478	31/12/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE

ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA
CENTRO TERAPEUTICO MARCELLO CANDIA
DOCUMENTO C.N.P.J.: 74.077.710/0001-56

AL ALEMANHA 115 116 Bairro: LAGOA SECA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63040735	EMPRESA NORMAL **No. do Processo**

CÓDIGO	ATIVIDADE
1042	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DI

CNAE	
8640202	Laboratórios clínicos
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630504	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte
9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Cálculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	0,00
	1,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

PROCESSO Nº 316/2017 E 297/2018

JUAZEIRODONORTE, 04 de Janeiro de 2024 **CÓD. DE VALIDAÇÃO 0013E322A00001129224**

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
http://www.juazeiro.ce.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte - Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Cartório Parra
Lucindo Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 01 (primeiro) do mês de Novembro de 2023, atendendo a convocação feita em caráter extraordinário pela vice-presidente da Associação Maria Mãe da Vida, Marisete Sousa de Araújo, em carater extraordinário, reuniram-se os seguintes membros da diretoria: Vice-Presidente: Marisete Sousa de Araújo; 1ª Secretária: Claudenir de Aquino Souza; 2ª Secretária: Ana Rúbia da Silva Pereira; 1ª Tesoureira: Rita de Cássia Ferreira da Silva; 2ª Tesoureira: Poliana de Almeida Barbosa; **Conselho Fiscal:** Dorismar Linhares Pinto; Valdene Sousa de Araujo Silva; Antonia Dar'c Cassemiro Matos.
A Assembléia ocorreu na sede da instituição, sita a Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – Ceará, em primeira convocação às 9hs (nove horas) e em segunda convocação às 9:30hs (nove e trinta), precedida de um momento de espiritualidade motivado pela vice-presidente, Ir. Marisete Sousa de Araújo. Após esse momento, foi deliberada a seguinte pauta:

1. Demissão do presidente da AMMV;
2. Substituição do presidente e vice–secretaria da presidente da AMMV

1. Demissão do Presidente da AMMV
Na ocasião a vice-presidente informou que o atual presidente, o sr. Franscico Weliton Evaristo da Silva, solicitou sua demissão da diretoria da AMMV, por motivos pessoais e indisponibilidade de assumir o cargo de presidente no momento.

2. Substituição do presidente e vice–secretaria da presidente da AMMV
Por unanimidade, diante da indisponibilidade da vice-presidente estar assumindo o cargo de presidente no momento, a assembleia escolheu como presidente a Sra. Ana Rubia da Silva Pereira e como vice-secretaria a Sra.Maria Jakillane dos Santos Silva, que apartir da presente data assumirá os cargos estabelecidos acima, até o final do triênio do mandato da diretoria vigente (23/08/2021 a 23/08/2024), conforme ata de assembléia geral ordinária eletiva anterior. Abaixo a descriminação dos membros e cargos:

PRESIDENTE: Ana Rubia da Silva Pereira
VICE-PRESIDENTE: Marisete Sousa de Araújo
SECRETÁRIA: Claudenir de Aquino Souza
VICE-SECRETÁRIA: Maria Jakillane dos Santos Silva
TESOUREIRA: Rita de Cássia Ferreira da Silva
VICE-TESOUREIRA: Poliana de Almeida Barbosa

ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte - Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Cartorio Paniz
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

CONSELHO FISCAL: Dorismar Linhares Pinto; Valdene Sousa de Araujo Silva; Antonia Dar'c Cassemiro Matos.
SUPLENTES: Aline da Silva Santos; Anna Keila Eufrásio de Paula; Francisca Daniele Mesquita do Nascimento.

Não havendo mais nada a declarar, determinou a vice-presidente o encerramento da Assembleia Extraordinária.
Lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos membros da atual diretoria.

Juazeiro do Norte, 01 de Novembro de 2023

ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA-AMMV

Rua Alameda Alemanha, 116, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte - Ceará - CEP: 63.040-735
CNPJ: 74.077.710/0001-56

Dorismar Linhares Pinto

CONSELHO FISCAL: DORISMAR LINHARES PINTO, brasileira, solteira, religiosa, filiação Geraldo Gomes Pinto e Maria Elsanira Linhares Pinto, portadora do RG: 2155191/91 SSP-CE e CPF: 486.126.933-49, residente domiciliada à Rua Alameda Alemanha, 115, Lagoa Seca, Cep: 63.040-735, na cidade de Juazeiro do Norte - Ce.

Valdene Sousa de Araujo Silva

CONSELHO FISCAL: VALDENE SOUS DE ARAUJO SILVA, casada em regime de comunhão parcial de bens, filiação Manoel Cardoso de Araújo e Joana Moreira Sousa de Araújo, portadora do RG: 000110429099-2 SSP- MA e CPF:021.037.433-00, domiciliada e residente a Rua Cícero José Avelar Boa Ventura, 632, Lagoa Seca, Cep: 63.040-072, na cidade de Juazeiro do Norte - Ce.

Antonia Dar'c Cassemiro Matos

CONSELHO FISCAL: ANTONIA DAR'C CASSEMIRO MATOS, solteira, religiosa, filiação Luis Alves Matos e Luzenira de Sousa Cassemiro, portadora do RG:2008051293-8 e CPF: 609.846.853-24, residente e domiciliada na Travessa Santa Rita, 33, Putiú, Cep: 63.905-265, Quixadá - Ce.

Aline da Silva Santos

SUPLENTE: ALINE DA SILVA SANTOS, Aline da Silva Santos brasileira, solteira, religiosa, filiação Antonio Pereira dos Santos e Maria Expedita da Silva Santos, portadora do RG: 2016136180-8 SSP- MA e CPF: 054.013-.783-94, residente domiciliar à domiciliada e residente a Rua Estevão de Campos, 1000, Barra do Ceará, Cep: 60331-240 - Fortaleza - Ce.

Anna Keila Eufrásio de Paula

SUPLENTE: ANNA KEILA EUFRÁSIO DE PAULA, solteira, religiosa, filiação Francisco Josias Nicolau de Paula e Maria do Socorro Eufrásio de Paula, portadora do RG:2003031102862 e CPF:021.047.783-01, residente domiciliar à domiciliada e residente a Rua Estevão de Campos, 1000, Barra do Ceará, Cep: 60331-240 - Fortaleza - Ce.

Francisca Daniele mesquita do nascimento

SUPLENTE: FRANCISCA DANIELE MESQUITA DO NASCIMENTO, solteira, religiosa, Filiação Francisco das Chagas Paxedes do Nascimento e Maria Luzineide Paulo de Mesquita, portadora do RG: 2008086310-2 SSP-Ce e CPF: 059.206.513-85 residente e domiciliada na Travessa Santa Rita, 33, Putiú, Cep: 63.905-265, Quixadá - Ce.

Cartório Pariz
Luciano Roberto Leite Pereira de Sousa
RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTORIZADO